

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Tianguá/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **artigo 2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020**, após análise detalhada do **Processo Administrativo nº INX01/2025-SEMED**, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da **Declaração de Inexigibilidade**, cujo objeto consiste na contratação de **serviços advocatícios técnicos e especializados para o patrocínio de demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, decorrente da inobservância do piso mínimo estabelecido para o **VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006**.

A presente contratação será formalizada em favor do escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecido na **Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90**, com endereço eletrônico **intimacoes@monteiro.adv.br**, representado legalmente pelo advogado **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/PE nº 11.338**, com registros também nas seccionais **OAB/AL nº 3.726-A, OAB/RN nº 184-A, OAB/BA nº 840-A, OAB/PB nº 11.338-A, OAB/RJ nº 2.483-A e OAB/SP nº 161.899-A**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 377.377.244-00**.

O **valor estimado de recuperação** em favor do Município de Tianguá é de **R\$ 13.557.537,29 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**, sendo os honorários contratuais fixados em **20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados**, totalizando o montante estimado de **R\$ 2.711.507,46 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**, equivalentes a **R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO	V. PREVISTO PARA RECUPERAÇÃO	V. DO HONORÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006	HONORÁRIO	R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais.	R\$ 13.557.537,29	R\$ 2.711.507,46



Prefeitura de
Tianguá



**GABINETE
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

699
Nº

Os valores a serem recuperados e a respectiva remuneração da Contratada serão custeados pela **Rubrica Orçamentária: 001.7.5.1.50.0.1.00.00.00** **Transferências de Recurso do Fundeb – Principal.**

Dessa forma, com fundamento nos dispositivos legais mencionados e diante da **notória especialização** da Contratada, RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação**, determinando o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização do contrato.

TIANGUÁ-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.


URUTANIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Urutania Aguiar Ramos
Carteira: N° 270/2024
CPF: 021.213.223-53